



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 286/2020

Regulamenta a oferta de disciplinas isoladas da Graduação e Pós Graduação da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, art.11, XIX;

CONSIDERANDO, parecer favorável do Grupo de Trabalho Pedagógico – GT Pedagógico;

CONSIDERANDO, a aprovação do documento pelos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE em 25/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Será permitida, através de análise do histórico escolar do ensino médio ou da graduação, a matrícula em disciplinas isoladas de cursos de graduação e de pós-graduação da Faculdade de Pará de Minas.

§1º. Considera-se disciplina isolada como toda aquela feita por interessados em complementar ou atualizar conhecimentos em disciplinas integrantes dos cursos de graduação e/ou de pós-graduação da Faculdade de Pará de Minas.

§2º. A matrícula em disciplina isolada, não torna o estudante regular em um curso de graduação ou pós-graduação oferecido pela Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

Art. 2º. O elenco das disciplinas será definido semestralmente pelas coordenações de curso, conforme vagas disponíveis e observando para cada disciplina ofertada o mesmo número de créditos da disciplina previsto na matriz curricular do Projeto Político Pedagógico – PPC do curso.

Parágrafo único. A oferta das disciplinas deverá ser amplamente anunciada através de edital, juntamente com o número de vagas disponíveis para cada uma delas, nos meses de junho, para o segundo semestre do ano corrente e de novembro, para o primeiro semestre do ano posterior.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



Art. 3º. O estudante, para cursar disciplinas isoladas da graduação, deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando curso de graduação em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para requerer a matrícula em disciplina isolada de interesse conforme disponibilização dos cursos de graduação.

Parágrafo único. A inscrição em disciplinas isoladas está limitada ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das disciplinas que compõem a Matriz Curricular do curso.

Art. 4º. O estudante, para cursar disciplinas isoladas da pós-graduação, deverá ter concluído um curso de graduação em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para requerer a matrícula em disciplina isolada de interesse conforme disponibilização dos cursos de pós-graduação.

Parágrafo único. A inscrição em disciplinas isoladas está limitada ao máximo de 30% (trinta por cento) do total das disciplinas que compõem a Matriz Curricular do curso.

Art. 5º. Os critérios de aprovação e aproveitamento serão frequência e nota, ou seja, os critérios comuns do Regimento da Faculdade de Pará de Minas.

§1º O estudante concluinte da disciplina isolada fará jus ao recebimento de uma declaração de conclusão/aproveitamento de disciplina (Certificado de Extensão), desde que preencha todos os requisitos institucionais.

§2º A conclusão de disciplinas isoladas não gera direito à obtenção de diploma de graduação e/ou pós-graduação.

§3º. Os estudantes poderão solicitar aproveitamento dos créditos da disciplina isolada nos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela FAPAM, desde que estejam devidamente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação, até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da emissão do certificado de extensão e o programa de ensino da disciplina seja equivalente.

Art. 6º. O requerimento para matrículas nas disciplinas isoladas deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária, de acordo com os prazos designados no calendário escolar da Faculdade de Pará de Minas.

§1º. O requerimento e documentos necessários devem ser enviados via portal educacional da FAPAM, de acordo com os prazos e ofertas lá estabelecidos.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



§2º. Caso o estudante interessado na disciplina isolada esteja cursando outro curso de graduação ou pós-graduação, deverá ser observada a compatibilidade de horários para deferimento da inscrição.

§3º. A inscrição concedida nos termos de disciplina isolada não substitui o ingresso regular nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, observados as normas vigentes.

Art. 7º. A matrícula em disciplinas isoladas dos cursos de graduação e de pós-graduação fica condicionada ao deferimento da Diretoria Geral às exigências institucionais, ao número de vagas disponíveis e à compatibilidade de horários.

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Centro de Extensão e Pesquisa - CEPE em conjunto com a Direção da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

Art. 9º. Revogadas disposições em contrário, este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de maio de 2020.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=2768448&h=319A1A5C70DCA9BC5493>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES